



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.390/2017
Memorando 1Doc nº5.127/2019

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU JITSU ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Otávio Batista de Lima Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.953.755-9 e CPF nº 273.782.478-80, residente e domiciliado a Rua Pedro Pinheiro, 656, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu Atibaia**, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 4.149 de 26 de junho de 2013, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº15.372.962/0001-49, estabelecida nesta cidade, na Rua Clovis Soares, 101 – sala 01, Alvinópolis, representada por sua Presidente, Sra. Beatriz Alves Marcondes, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº40.354.428-X SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 440.912.718-71, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº86, Bairro Jardim Imperial, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 044/2017, para continuidade da gestão do Projeto Jiu Jitsu, visando o atendimento e a integração de crianças e jovens, na faixa etária de 06 a 17 anos, por meio do Jiu Jitsu, em contrato escolar, bem como sua prorrogação até 31/12/2021, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) a ser liberado em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e as demais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, e a primeira parcela liberada em Janeiro de 2021 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de dezembro de 2020.

PROPONENTE
ASSOCIAÇÃO HERCIO TEOFILO DE JIU
JITSU ATIBAIA
BEATRIZ ALVES MARCONDES

CONCEDENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____